



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

#### PARTE GERAL

Nº PROCESSO:	031/2026
FINALIDADE	aquisição de bens de consumo
OBJETO	Fornecimento de materiais de expediente, escritório, artesanato e afins
VALOR:	R\$ 792.682,34
Responsável pelo ETP	Juliano Cervantes Pereira dos Santos, Wilson Carlos Fernandes, Luiz Claudio Garcia, Grazielle Cano de Oliveira, Armindo Ferreira da Silva, Luzia d Silva Navarro Mariano, Wesley Gutierrez Nascinbene, Alan Dutra De Oliveira, Elias Aguiar De Souza,

#### I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

O objeto do presente processo é Fornecimento de materiais de expediente, escritório, artesanato e afins

Nos termos das normativas vigentes, o objeto do certame não se enquadra nos padrões de mercado, possuindo particularidades específicas que não estão padronizadas no mercado. Requer conhecimentos técnicos especializados ou tecnologias específicas para sua execução

A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua de abastecimento dos diversos setores da Administração Pública Municipal, especialmente unidades administrativas e educacionais, garantindo a execução regular das atividades cotidianas. Os materiais de expediente e escolares são essenciais para o funcionamento dos serviços públicos, tais como elaboração de documentos, atendimento ao público, atividades pedagógicas e organização administrativa. A ausência desses itens comprometeria diretamente a eficiência dos serviços prestados, podendo ocasionar prejuízos à continuidade das atividades institucionais. Dessa forma, a contratação visa assegurar regularidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos, observando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Este Estudo Técnico Preliminar levará em consideração que a demanda formalizada neste processo, tem por objeto, a pactuação de ata de registro de preços com vigência inicial de 1 ano, com possibilidade, por ato discricionário da Administração, de ser prorrogável por até 2 anos, restabelecendo-se, a cada prorrogação, o limite quantitativo originalmente pactuado.



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

### II - PREVISÃO NO PCA (PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL)

Registra-se que a ausência de previsão do objeto no Plano de Contratações Anual – PCA, no âmbito do presente Estudo Técnico Preliminar, encontra amparo no disposto no art. 18, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, o qual admite a sua não elaboração nas hipóteses legalmente justificáveis.

Esclarece-se, ainda, que o PCA referente ao exercício correspondente já se encontra em fase de elaboração, estando a Administração adotando as providências necessárias para sua formalização, de modo a atender integralmente às diretrizes da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

### III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação apresenta como requisitos o seguinte:

#### 1 DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O prazo de entrega fica estipulado da seguinte forma: A contratação será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços, não implicando na obrigatoriedade de aquisição da totalidade dos itens registrados, sendo as contratações realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração. O prazo para entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, requisição ou nota de empenho. Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Contratante, devidamente acondicionados, em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações estabelecidas. Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos ou desconformidade com o objeto, a Contratada deverá realizar a substituição dos itens no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração..

A definição do prazo de entrega de até 10 dias úteis pelo Município leva em consideração a necessidade de agilidade no atendimento das demandas rotineiras de materiais de expediente, escritório e artesanato, garantindo a continuidade das atividades administrativas e pedagógicas.

Sobre o local da entrega, aplicam-se as seguintes disposições: Município de Diamante do Norte PR

#### 2 DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

Considerando que o valor da contratação não representa montante de grande vulto e que o objeto possui baixa complexidade, sendo amplamente ofertado por diversas empresas do setor, não será permitida a participação de consórcios nesta contratação, uma vez que tal exigência não se justifica diante da capacidade individual dos potenciais fornecedores em atender plenamente às necessidades da Administração.

#### 3 DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

A fiscalização e gestão do objeto será realizado na forma do Decreto nº 249/2023. Os responsáveis serão indicados no termo de referência.

#### 4 PROCEDIMENTO A SER ADOTADO (MODALIDADE)

Será adotado procedimento licitação na modalidade pregão

A presente contratação será realizada por meio de Pregão, modalidade prevista na Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 6º, inciso XLI, que estabelece o Pregão como a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns. A escolha se fundamenta na natureza comum do objeto, caracterizada pela padronização e habitualidade de uso, permitindo a definição clara das especificações e requisitos mínimos exigidos. Além disso, o Pregão assegura ampla competitividade, celeridade processual e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, garantindo maior eficiência na alocação dos recursos públicos. Essa modalidade ainda reforça a transparência do certame, a isonomia entre os licitantes e a maximização da concorrência, viabilizando contratações mais vantajosas e plenamente alinhadas ao interesse público.

#### 5 FORMA DE SELEÇÃO

O procedimento será realizado na forma eletrônico

No presente caso, foi adotado, para realização do certame, a forma eletrônica, conforme previsto na Lei 14133/2021. Essa modalidade atende aos princípios da transparência, eficiência e economicidade, garantindo maior agilidade e segurança no processo de contratação pública.

#### 6 SOBRE O REGIME DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

certame com cotas e itens reservados à ME e EPP

#### 7 FORMA DE ADJUDICAÇÃO

Por item

A adjudicação por item foi adotada com o objetivo de ampliar a competitividade e possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração em relação a cada item licitado, conforme o interesse público e a natureza independente dos objetos

#### 8 SUBCONTRATAÇÃO

O presente processo de contratação não contempla previsão de subcontratação.

#### 9 ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DA PROPOSTA

Considerando a natureza do objeto, a análise da conformidade da proposta restringir-se-á à conferência do atendimento às exigências do edital, dispensada a realização de avaliação técnica formal ou análise especializada.

#### 10 GARANTIA DE EXECUÇÃO



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

Neste processo, a exigência de garantia de execução foi dispensada.

### 11 DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

No presente certame é vedado a participação de empresas em consórcio. A participação de empresas em consórcio não foi admitida nesta contratação em razão de se tratar de execução padronizada, baixa complexidade técnica e riscos operacionais reduzidos, plenamente compatíveis com a atuação individual de empresas do mercado. Além disso, o valor estimado da contratação não ultrapassa dez vezes o limite legal de dispensa por valor, não se evidenciando risco econômico relevante ou necessidade de compartilhamento de capacidades técnicas ou financeiras que justificasse a formação de consórcio.

A admissão de consórcio, neste contexto, não agregaria ganho técnico, econômico ou operacional à Administração, podendo, ao contrário, aumentar a complexidade da gestão contratual e dificultar a responsabilização pela execução do objeto.

Dessa forma, a vedação à participação em consórcio mostra-se tecnicamente adequada, proporcional e alinhada ao interesse público, nos termos do art. da Lei nº 14.133/2021.

### 12 GENCIAMENTO DE RISCOS

O presente item estabelece a matriz de alocação de riscos e suas respectivas consequências, delineando as responsabilidades entre o

Evento de risco	Alocação	Consequência
Alteração do quantitativo contratado	Município	Aditivo contratual
Alteração do projeto	Município	Reequilíbrio contratual
Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos	Município	Reequilíbrio contratual
Problemas com empregados do contratado	Contratado	Manutenção do valor
Erros na execução	Contratado	Correção com manutenção do valor
Atrasos e inadimplementos	Contratado	Glosa do pagamento e aplicação de penalidades



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior	Ocorrência externa	Manutenção do valor
Oscilações de mercado dos insumos acima de 5% da variação média do ano anterior	Ocorrência externa	Reequilíbrio contratual
Falta ou atraso na entrega/execução, exigência de reequilíbrio como condição para fornecimento ou execução, entrega ou execução em desacordo com os parâmetros de qualidade estabelecidos no	Contratado	Cancelamento da Ata de registro de preços e abertura de processo para aplicação de penalidade

Município e o Contratado, bem como as medidas aplicáveis, conforme detalhado abaixo:



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

edital, no termo de referência, no contrato ou na ata de registro de preços.		
--	--	--

### 13 GARANTIA DE PROPOSTA

Na presente contratação, não será exigida garantia de proposta

### 14 VIGÊNCIA

1 ano prorrogável por até 2 anos

## IV. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

A estimativa da necessidade, no presente caso, decorre da identificação de demanda pontual, não contínua e não recorrente, cuja ocorrência não se repete de forma regular ao longo de exercícios financeiros sucessivos, nem se submete a padrões estáveis de consumo histórico ou previsibilidade anual.

Trata-se de necessidade específica e excepcional, surgida a partir de circunstância concreta devidamente caracterizada pela Administração, que demanda resposta administrativa adequada e tempestiva, sem que isso represente a instituição de fornecimento continuado ou a formação de obrigação periódica.

A definição do quantitativo está diretamente vinculada ao escopo delimitado da demanda, considerando-se exclusivamente o volume necessário para atender à situação identificada, sem projeções artificiais de consumo futuro ou ampliação indevida do objeto. Dessa forma, a quantidade estimada foi fixada de maneira estritamente proporcional à necessidade constatada, observando-se os princípios da razoabilidade, da economicidade e da vedação ao superdimensionamento.

Ressalta-se que, por sua natureza esporádica, a presente necessidade não justifica a adoção de estimativas baseadas em séries históricas de consumo, perfil populacional ou sazonalidade, uma vez que tais critérios se aplicam a contratações de caráter habitual ou continuado, o que não se verifica na hipótese.

A opção pelo enquadramento como necessidade esporádica assegura o adequado planejamento da contratação, preserva o interesse público, evita aquisições desnecessárias e garante que a atuação administrativa se mantenha estritamente vinculada à demanda efetiva, previamente identificada e formalmente justificada.

Após diligências, não se verifica, neste momento, itens correlacionados em contratações futuras ou em andamento que possam impactar ou interferir



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

na presente contratação. Tal conclusão baseia-se na ausência de demandas similares já programadas ou em andamento que possam ser interdependentes ou influenciar as especificações, quantidades ou condições do objeto licitado

Todos os dados utilizados para as estimativas, incluindo histórico de consumo, projeções e cotações, estão devidamente registrados e documentados através de Relatórios de consumo dos anos anteriores, garantindo a rastreabilidade das informações e a transparência do processo.

### V. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com base em práticas administrativas já consolidadas no âmbito da Administração, resultantes da execução reiterada de contratações similares em exercícios anteriores. Neste sentido, o modus operandi adotado revelou-se eficaz, estável e aderente às necessidades do serviço público, permitindo identificar com segurança as especificações técnicas, faixas de preços, condições operacionais e fornecedores normalmente envolvidos nesse tipo de contratação. A natureza recorrente do objeto e a estabilidade dos parâmetros de mercado conferem confiabilidade à adoção deste histórico como base válida para planejamento da nova contratação, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

Denota-se que o objeto da contratação não se enquadra na categoria de bens de luxo, assegurando assim a conformidade com os princípios de economicidade e austeridade no uso dos recursos públicos, em conformidade com o Decreto nº 252/2023. Esta verificação evidencia o compromisso com a gestão fiscal responsável e a regularidade do

### processo VI. ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa do valor da contratação encontra-se detalhada em documento específico constante dos autos (VIDE MOV. 3.1 - Documento de formação de preços - DFP), parte integrante deste ETP, elaborado nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

### VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação visa garantir o abastecimento contínuo de materiais essenciais para o funcionamento regular dos setores administrativos e educacionais do Município de Diamante do Norte, assegurando a eficiência e continuidade dos serviços públicos. A fase de Implementação e Execução abrange a entrega dos materiais, enquanto a Operação e Manutenção se refere ao uso contínuo destes no dia a dia das repartições.



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

### VIII. SOBRE O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento é a análise relativa à divisibilidade do objeto, em itens ou lotes, sempre que, com isso, identificar-se o potencial aumento da competitividade, sem prejuízo aos aspectos técnicos e preservada a economia de escala.

No caso em tela, o objeto "Fornecimento de materiais de expediente, escritório, artesanato e afins" não é um objeto parcelado. A natureza diversificada dos materiais, a ampla capacidade de mercado para cada item individualmente e a potencial perda de economias de escala na aquisição conjunta justificam a não fragmentação. A complexidade administrativa e os riscos de gerenciar múltiplos contratos menores superam os benefícios de um parcelamento.

### IX. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação, assegurar o abastecimento contínuo e eficiente de materiais de expediente, escritório, artesanato e afins para as unidades administrativas e educacionais da Administração Pública Municipal, garantindo a execução ininterrupta das atividades cotidianas e a manutenção da regularidade e qualidade dos serviços públicos essenciais, como elaboração de documentos, atendimento ao público e atividades pedagógicas, com base na análise de relatórios de consumo de anos anteriores para otimização de estoque e aplicação de recursos, visando a continuidade operacional e a eficiência administrativa e educacional.

### X. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

O licitador adotará as providências necessárias para garantir a execução adequada do objeto e a conformidade com a legislação vigente. Os servidores designados para fiscalização e gestão, caso necessário, serão capacitados quanto aos aspectos técnicos do objeto, acompanhamento da execução, aplicação de sanções, recebimento definitivo e demais obrigações previstas.

### XI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

As contratações correlatas são aquelas que guardam afinidade ou complementaridade com a contratação principal, mas que não constituem condição indispensável para sua execução. Já as contratações interdependentes são aquelas cuja realização é imprescindível para que o objeto principal alcance a sua finalidade.

No presente caso, não se identificam contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a execução do objeto em análise.



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

### XII. IMPACTO AMBIENTAL

A execução do presente contrato acarreta responsabilidade ambiental pela correta destinação de resíduos gerados (papel, plástico, tinta), uso consciente de recursos naturais (água, energia) e, se aplicável, pela escolha de materiais com menor impacto ambiental.

### XIII. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante da análise técnica, é viável a tramitação do procedimento para o registro de preços visando a futura contratação de solução para aquisição de bens de consumo, através de licitação na modalidade pregão. A proposta demonstra viabilidade técnica e operacional para atender à necessidade identificada, com a indicação de que os preços registrados se mostram compatíveis com a pesquisa de mercado realizada, configurando um cenário favorável do ponto de vista custo-benefício para o Município de Diamante do Norte. A modalidade de registro de preços, conforme preconiza a Lei nº 14.133, permite a otimização dos recursos públicos, assegurando a disponibilidade dos bens necessários a preços previamente negociados, o que se alinha à necessidade de eficiência orçamentária e à demanda identificada.

Diamante do Norte, 13 de abril de 2026

#### ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO DFD

**Juliano Cervantes Pereira dos Santos**

**Matrícula nº 327**

**Wilson Carlos Fernandes**

**Matrícula nº 326**

**Luiz Claudio Garcia**

**Matrícula nº 328**

**Grazielle Cano de Oliveira Matrícula nº**

**325**

**Armindo Ferreira da Silva**

**Matrícula nº 330**

**Luzia da Silva Navarro Mariano**

**Matrícula nº 33601**

**Wesley Gutierrez Nascimbene**

**Matrícula nº 329**

**Alan Dutra De Oliveira Matrícula nº**

**391**

**Elias Aguiar De Souza Matrícula nº**

**331**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 935C-6168-9E15-DA2C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GRAZIELLE CANO DE OLIVEIRA CORRÊA (CPF 048.XXX.XXX-63) em 13/04/2026 09:47:39 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS (CPF 018.XXX.XXX-60) em 13/04/2026 10:37:31 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ WILSON CARLOS FERNANDES (CPF 520.XXX.XXX-68) em 13/04/2026 10:45:29 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARMINDO FERREIRA DA SILVA (CPF 290.XXX.XXX-87) em 13/04/2026 11:25:26 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ CLAUDIO GARCIA (CPF 020.XXX.XXX-55) em 13/04/2026 13:32:53 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ALAN DUTRA DE OLIVEIRA (CPF 096.XXX.XXX-08) em 13/04/2026 13:40:21 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ WESLEY GUTIERRES NASCIBENE (CPF 060.XXX.XXX-42) em 13/04/2026 13:45:20 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ELIAS AGUIAR DE SOUZA (CPF 793.XXX.XXX-78) em 13/04/2026 14:49:50 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUZIA DA SILVA NAVARRO MARIANO (CPF 033.XXX.XXX-02) em 14/04/2026 09:00:03 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/935C-6168-9E15-DA2C>